



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2015.

Reconhecemos o processo de inexigibilidade no. 002/2015, destinada a contratação da Dra. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja, advogada, RG 760204131-MEX, OAB-PA 5367-B e CPF 186.602.742-53, residente a Trav. Londrina, nº 1330, bairro Uirapuru, CEP-68.370-000, neste município, para prestar serviços de consultoria jurídica a esta Casa de Leis, valor este que será pago no valor de **R\$ 74.201,76** (setenta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo valor este que será de **R\$ 6.183,48** (seis mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), mensais, mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no caput do Art. 25, da Lei de licitações, nº 8.666/93, em que a inexigibilidade de licitação é determinada, tendo em vista também, as demais peças do presente processo.

À deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira para ratificação.

Altamira PA, 02 de janeiro de 2015.

Zilda Araújo dos Santos
Pres. da CPL
Port. 002/2015